

**PROJETO DE LEI Nº 015/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas de Almoço em Comemoração aos 50 anos de fundação do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Alpestre e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realização da almoço em Comemoração aos 50 anos de fundação do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Alpestre que ocorrerá no dia 04 de maio do corrente ano, na Linha Gabreúva.

**Parágrafo Único:** O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

**Art. 2º**- As despesas, decorrentes desta, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
Unidade: 01 - SECRET. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE E ORG.  
Projeto: 2053 - Manut. Desp. Oper. Sec. Mun. Agricultura, Abast.  
Elemento: 33903000000000 - Material de Consumo  
Elemento: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de março de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei, que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobrir gastos com almoço em Comemoração aos 50 anos de fundação do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Alpestre que ocorrerá no dia 04 de maio do corrente ano, na Linha Gabreúva e organizada pela própria entidade de Classe.

A Festividade está programada para receber os associados e convidados daquela entidade que trabalha na defesa da classe dos trabalhadores rurais nos mais diversos segmentos, tornando louvável proporcionar uma confraternização na data do seu 50º aniversário de fundação.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal